



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Diretoria de Administração e Logística
Gerência da Diretoria de Administração e Logística no Amazonas
Divisão de Recursos Logísticos
Serviço de Suprimentos

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 08/2018-SAMF/AM QUE
ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL
POR INTERMÉDIO DA GERÊNCIA DA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E
LOGÍSTICA NO AMAZONAS-GRA/AM E A
EMPRESA VILA DA BARRA COMÉRCIO E
REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS DE
DEDETIZAÇÃO LTDA-EPP CUJO OBJETO
TRATA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO, DE
FORMA CONTÍNUA, DE SERVIÇOS DE
DESINTETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO NO
EDIFÍCIO SEDE DOS ÓRGÃOS DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM
MANAUS/AM.**

Aos vinte e dois dias do mês de agosto de 2019 (22/08/2019), a Gerência da Diretoria de Administração e Logística no Amazonas - GRA/AM, CNPJ nº 00.394.460/0005-75, com sede no Complexo Administrativo do Ministério da Economia, na Avenida Governador Danilo de Matos Areosa nº 1530 - Bloco B - Quadrante 1 - Bairro - Distrito Industrial I- CEP: 69.075-351, na cidade de Manaus/AM, neste ato representada pelo Sr. **CLAUDIO RODRIGUES LEAL**, CPF nº 116.646.572-15, Chefe da Divisão de Logística — DILOG/GRA/AM, no uso da atribuição que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria Executiva do extinto Ministério da Fazenda, Artigo 69, Inciso I e II, da Portaria nº 144, de 27 de abril de 2016, neste e, em sequência denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **VILA DA BARRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO LTDA-EPP**, CNPJ nº 00.492.578/0001-02, sediada na Rua Canário nº 27 - Quadra 52 - Conjunto Cidade Nova I, Telefone: (092) 99170-9310 e 98832-7630, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **ROSANGELA FREIRE NUNES DA COSTA**, portadora da Carteira de Identidade nº 897.606-6, expedida pela SSP/AM, e CPF nº 413.697.692-53, tendo em vista o que consta no Processo nº **10283.100600/2018-39**, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, **firmar o presente Termo Aditivo**, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Regional da Fazenda Nacional no Amazonas, que emitiu seu Parecer 36/2019, documento Sei nº 3600020, conforme determina a alínea "a" do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e o que dispõe a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto nº 9.507,

de 21 de setembro de 2018 e a Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05 de 26 de maio de 2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Contrato Original assinado em 06/12/2018, com vigência a partir de 02/01/2019, **para prorrogação de sua vigência contratual para o exercício de 2020.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A despesa com a execução dos serviços, objeto deste Termo Aditivo, correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Gestão/Unidade: 170207

Fonte: 013300000

Programa de Trabalho: 090359

Elemento de Despesa: 339039

PI: E014

PARÁGRAFO ÚNICO - DA NOTA DE EMPENHO - Será emitida Nota de Empenho para atender as despesas deste Termo Aditivo, à conta da categoria econômica especificada nesta Cláusula, assim que forem liberados os créditos orçamentários para esse fim.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pela prestação dos serviços, o **valor MENSAL de R\$ 3.183,33** (três mil, cento e oitenta e três reais e trinta e três centavos), totalizando o **valor ANUAL de R\$ 38.199,96** (trinta e oito mil, cento e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a partir do dia **02 de janeiro de 2020 a 01 de janeiro de 2021, inclusive.**

5. CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

5.1. O presente Termo Aditivo somente terá validade depois de assinado e eficácia após publicado por extrato, no "Diário Oficial da União", em conformidade com o disposto no Parágrafo Único, do artigo 61, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

PARÁGRAFO ÚNICO — PUBLICAÇÃO - Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação do extrato deste Termo Aditivo no "Diário Oficial da União", até o 52 (quinto) dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do Parágrafo Único, do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA AUDITORIA DA CGU/REGIONAL/AM

6.1. A CONTRATANTE manterá à disposição da auditoria da Controladoria Geral da União no Amazonas, cópia assinada deste Termo Aditivo para fins de análise, conforme dispõe o Art. 37 da Lei nº 10.180, de 06 de fevereiro de 2001.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária do Amazonas, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §22 da Lei nº 8.666/93.

8. ASSINATURAS

Manaus/AM, 22 de agosto de 2019

CONTRATANTE

Documento assinado eletronicamente

CLAUDIO RODRIGUES LEAL

Chefe da DILOG/GRA/AM

Gestor de Contratos

CONTRATADA



ROSANGELA FREIRE NUNES DA COSTA

Sócia - Gerente

9. TESTEMUNHAS

Documento assinado eletronicamente

OLGA LAÍS LOUREIRO GOMES

CPF: 021.988.652-03

Documento assinado eletronicamente

SUEMI ALVES SATO

CPF: 856.103.562-53

APROVO O PRESENTE INSTRUMENTO DE CONTRATO

Manaus/AM, 22 de agosto de 2019

Documento assinado eletronicamente

VILANI RIBEIRO DOS SANTOS

Gerente Substituta da GRA/AM



Documento assinado eletronicamente por **Olga Laís Loureiro Gomes, Responsável pelo Setor**, em 22/08/2019, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Suemi Alves Sato, Assistente Técnico-Administrativo**, em 22/08/2019, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3643563** e o código CRC **73EBF090**.